

Portaria nº 15/78

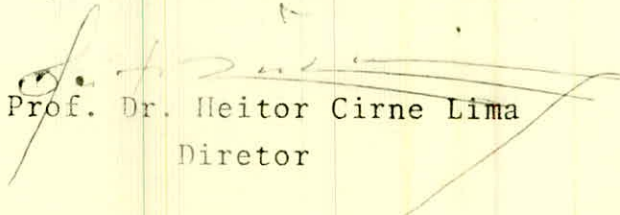
CASL

O Diretor da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, no uso de suas atribuições regimentais e por necessidade de serviço, Resolve:

- 1) O controle de frequência dos docentes, em cada disciplina, é de competência dos responsáveis pelas disciplinas;
- 2) O controle de frequência será diário, em livro-ponto, na sede da disciplina, ficando os documentos com probatórios à disposição da direção da Faculdade e da chefia dos Departamentos;
- 3) O controle mensal cobrirá o período compreendido entre o dia 16 de cada mês e o dia 15 do mês subsequente;
- 4) AS DISCIPLINAS DEVERÃO ENCAMINHAR AS FOLHAS DE EFETIVIDADES AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL, ANTERIOR AO DIA 20 DE CADA MÊS;
- 5) A organização de escalas de férias do pessoal docente far-se-á em consonância com o calendário escolar da Faculdade. OS RESPONSÁVEIS POR DISCIPLINAS ENCAMINHARÃO AS RESPECTIVAS ESCALAS AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE CADA ANO;
- 6) O comparecimento a Congressos, Jornadas e outras realizações científicas depende de autorização prévia do Conselho Departamental;
- 7) As licenças para cursos, comparecimento a Congressos, Jornadas, Simpósios, etc., quando realizados no exterior são, após aprovação pelo C.D., de competência da Presidência da República.

Estas normas entrarão em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 16 de outubro de 1978

  
Prof. Dr. Heitor Cirne Lima  
Diretor